### AGINUS DE LE MONTENEGRO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### Gabinete do Prefeito

'Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

### LEI N.º 7.277, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.

ALEXANDRE MUNIZ DE MOURA, Procurador-Geral do Município no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

- Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 102-A da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:
  - I as metas e riscos fiscais;
- II as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
  - III a organização e estrutura do orçamento;
  - IV as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas

alterações;

- V as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
  - VII as disposições sobre alterações na legislação tributária;
  - VIII as disposições gerais.
- Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n.º101/2000, são as identificadas no Anexo I, composto dos seguintes demonstrativos:
- I demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4°, § 1°, da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
- III demonstrativo das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- IV demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4°, § 2°, inciso III, da LC n.º 101/2000;
- V demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LC n.° 101/2000:
- VI demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4°, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VII demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC n.º 101/2000;
  - VIII demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200 E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



### Gabinete do Prefeito

'Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

de caráter continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar n.º 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.

Parágrafo Único. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I, desta Lei, poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais e providências, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

Art. 4º Estão discriminados, no Anexo III, de caráter informativo e não normativo, o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2025, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 1º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022-2025 - Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2025, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo 2º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 5º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2025, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

Art. 6º Estão discriminados, no Anexo IV, as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo Único. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e serão autorizados por Decreto do Executivo.

Art. 8º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200 E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

10



### Gabinete do Prefeito

Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC nº 101, de 2000.

§ 2º As Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, serão avaliadas em audiência pública, conforme trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000;

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 4º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes

critérios:

 I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente, incluindo diárias de viagens e horas extras;

II – limitação de novos projetos:

III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;

 IV - redução das despesas com festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

V- redução das despesas com publicidade institucional;

VI – outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º Não serão objetos de limitação de empenho:

I – despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

 II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
 IV – as despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de créditos e alienação de bens.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/200, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

§ 7º Para efeito no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos inc. Il do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 9º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1º, que conterá a memória de cálculo.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8°, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"



### Gabinete do Prefeito

'Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

- Art. 11. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.
- Art. 12. Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

- Art. 13. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:
- I consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- III revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.
- § 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:
  - I atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
  - II a expansão do número de contribuintes;
  - III a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
- § 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC nº 101, de 2000.
- Art. 14. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.
- Art. 15. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:
  - I para abertura de créditos suplementares;
- II para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC nº 101, de 2000.
- III para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.
- Art. 16. As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, da Lei

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200 E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



### Gabinete do Prefeito

'Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e suas exceções, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

- § 1º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.
- § 2º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.
- § 3º É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
- § 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos
- Art. 17. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:
- I através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;
- II através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 6.369, de 27 de março de 2017 e Lei Municipal nº 6.952/2022.
  - Art. 18. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
  - I prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II conceder aumento de remuneração ou outras vantagens e conceder revisão geral anual, mediante autorização legislativa específica.
- § 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer titulo, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto nos artigos 16,17,18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.
- § 2º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, da LC nº 101, de 2000 e deverão ser observadas também as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
- § 3º No caso de criação ou aumento de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 19. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
  - I as situações de emergência ou de calamidade pública;
  - II as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"



### Gabinete do Prefeito

Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

 III – a relação custo benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário da Pasta.

- Art. 20. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- § 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar n. º101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
- § 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
- § 3º As audiências públicas poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
- Art. 21. O Executivo Municipal realizará no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº 464 de 19/11/2018, do Ministério da Previdência Social MPS e Portaria nº 1.467 de 02/06/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência MTP
- Art. 22. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:
- I proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;
- III capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas mediante realização de programas de treinamento;
- IV racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.
- Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social, sem ônus para o município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"



### Gabinete do Prefeito

Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

confirmação do repasse dos recursos.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas que trata o caput deste artigo.

Art. 24. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, de 2000 e do § 3º Art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 25. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8º da LC n.º 101, de 2000.

Parágrafo Único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 26. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 27. A reserva de contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002. § 1º Para fins de utilização da reserva de contingência referida no caput, considera-se evento fiscal imprevisto a necessidade de atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos art. 35 desta Lei.

Art. 28. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e, inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto do Executivo.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200 E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





### Gabinete do Prefeito

Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 30. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação será executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze) avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se ao disposto no caput as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatório judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Art. 31. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

§ 1º Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

§ 2° Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

§ 3° O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei de diretrizes orçamentárias 2025, com o Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"



### Gabinete do Prefeito

'Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

- I as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
- II as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
- III as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
- IV as emendas que reduzirem em mais de 20% (vinte) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.
- § 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.
- Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.
- Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais e de bancada aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 e 12 do art. 166 da Constituição.
- § 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, sendo que, nas emendas impositivas individuais deverá haver fracionamento igualitário entre os parlamentares.
- § 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
- § 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:
- I execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;
- II execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.
- § 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.
- Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constarão no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:
- I de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 1% (um por cento) de recursos livres e 1% (um por cento) de recursos

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200 E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



### Gabinete do Prefeito

'Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

- II de 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, constituída de recursos livres, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas de bancada.
- § 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
- § 2º Para apresentação das emendas individuais e de bancada, o Legislativo observará o que segue:
- I no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal;
- II para as emendas de bancada, o valor total a ser atribuído a cada um será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso II do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal, multiplicando-se o resultado obtido pelo número de representantes de cada bancada.
- § 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior.
- § 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
- § 5º A aplicação dos critérios do inciso II do artigo 35 e do inciso II do §2º do artigo 35, restringem-se apenas às emendas de bancada que se utilizarem da reserva de contingência, não existindo óbice para apresentação de valor superior àquele definido.
- Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2025, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.
- § 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
- I não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
- II no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:
- a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no art. 16º desta Lei;
- b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
- c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;



### Gabinete do Prefeito

Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

- d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.
  - III desistência expressa do autor da emenda;
- IV Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- V No caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
- a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
- b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
- c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
- VI a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
- VII a não indicação das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 31 desta Lei como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;
- § 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários
- § 3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
- § 4º Inexistido impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessárias à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.
- § 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais e de bancada que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 1º de novembro de 2025 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
- § 6º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais e de bancada comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 8º, § 2º desta Lei.
- Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"



### Gabinete do Prefeito

Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Art. 38. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no Parágrafo único do art. 25 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput este artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade.

Art. 39. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 105, § 5º da Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 40. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 41. Fica autorizada a inclusão de novas ações descritas no anexo III – Metas e Prioridades, no PPA 2022-2025, conforme previsto no art. 6º da lei municipal nº 6.804/2021.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de outubro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ALEXANDRE MUNIZ DE MOURA, Procurador-Geral do Município no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

VLADEMIR RAMOS GONZAGA Secretário-Geral

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



### **ANEXO III**

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

### PROGRAMA: 0310 - AÇÃO LEGISLATIVA

**OBJETIVO:** Garantir a atuação dos parlamentares, permitindo a execução das funções legislativas, fiscalizadora e julgadora no âmbito municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção das atividades legislativas	sessões plenárias	Meta Física	47
Α			Valor	5.203.000,00
	Produto: Atividade mantida		Livre	
Α	Ação: Publicidade Legal e Institucional da Câmara de Vereadores		Meta Física	1
		Un.	Valor	40.000,00
	Produto: Atividade mantida		Livre	
	Ação: Reaparelhamento da Câmara Municipal		Meta Física	50
Р		Un.	Valor	100.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	,
	Ação: Renovação de frota		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	150.000,00
	Produto: Veículo adquirido		Livre	,
Α	Ação: Realização de Concurso Público	Un.	Meta Física	3

	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	R\$ 5.976.000,00		
	Produto: Obra realizada		Livre	
Р		execução	Valor	435.000,00
_		% de	Física	25
	Ação: Reforma, construção, conservação e manutenção do prédio da Câmara		Meta	
	Produto: Servidor qualificado		Livre	
Α		Un.	Valor	13.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidores		Meta Física	9
			_	
	Produto: Concurso realizado	1	Livre	
			Valor	35.000,00



# SECRETARIA GERAL GABINETE DO PREFEITO SG - GP



### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### **GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL**

### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de		2025
	Produto	Medida		
Α	Ação: Manutenção do Gabinete do Prefeito	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	3.800.000,00
Α	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	430.000,00
Α	Ação: Manutenção da Secretaria Geral	Un.	Meta Física	1
, ,	Produto: Atividade mantida		Valor	1.500.000,00
Α	Ação: Manutenção da Assessoria de Comunicação	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	500.000,00
А	Ação: Manutenção do Controle Interno	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	300.000,00
Α	Ação: Manutenção da Central de Veículos	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	300.000,00

A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - GP	Servidor	Meta Física	6
	Produto: Atividade mantida	Servicion	Valor	20.000,00
P	Ação: Reaparelhamento do GP	Un.	Meta Física	3
	Produto: Equipamentos adquiridos		Valor	70.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - Controle Interno	Servidor	Meta Física	2
	Produto: Atividade mantida	00.7.00.	Valor	8.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento do Controle Interno	Un.	Meta Física	1
'	Produto: Equipamento Adquirido	011.	Valor	1.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - CPAD I e II	Servidor	Meta Física	6
	Produto: Atividade mantida	Servidor	Valor	5.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento do CPAD I e CPAD II	Un.	Meta Física	6
	Produto: Equipamento Adquirido		Valor	10.000,00
Р	Ação: Capacitação e treinamento de servidor da Assessoria de Comunicação	Servidor	Meta Física	4
	Produto: Servidor qualificado		Valor	1.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento da Assessoria de Comunicação	Un.	Meta Física	10
	Produto: Equipamento Adquirido		Valor	2.000,00
А	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor da Seção de Protocolo	Servidor	Meta Física	2
	Produto: Servidor qualificado		Valor	500,00
Р	Ação: Reaparelhamento da Seção de Protocolo	Un.	Meta Física	4
	Produto: Equipamento Adquirido		Valor	1.000,00

A	Ação: Capacitação e Treinamento da Seção de Arquivo Geral	Servidor	Meta Física	1
	Produto: Servidor qualificado		Valor	500,00
Р	Ação: Reaparelhamento da SG	Un.	Meta Física	4
	Produto: Equipamento Adquirido		Valor	3.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor da SG	Servidor	Meta Física	2
	Produto: Servidor qualificado		Valor	2.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento do Conselho Tutelar	Un.	Meta Física	5
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	2.000,00
Р	Ação: Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	Un.	Meta Física	1
	Produto: Veículo adquirido		Valor	120.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor do Conselho Tutelar	Servidor	Meta Física	5
	Produto: Servidor qualificado		Valor	5.000,00
Р	Ação: Digitalização e Descarte de documentos	Un.	Meta Física	800
	Produto: Serviço adquirido		Valor	30.000,00
А	Ação: Manutenção da PGM	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	2.250.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento da PGM	Un.	Meta Física	10
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	10.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - PGM	Servidor	Meta Física	9
	Produto: Servidor qualificado		Valor	10.000,00

P P	Ação: Programação de Controle de Processos Judiciais da PGM		Meta Física	4
	Produto: Sistema adquirido	Un.	Valor	1 50.000,00
	Ação: Manutenção do Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança	Un.	Meta Física	1
^	Produto: Atividade mantida	- OII.	Valor	3.300.000,00
A	Ação: Manutenção do Departamento de Transporte e Trânsito	Un.	Meta Física	1
, ,	Produto: Atividade mantida		Valor	610.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento do Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança	Un.	Meta Física	6
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	15.000,00
	Ação: Reaparelhamento do Departamento de Transporte e Trânsito		Meta Física	3
Р		Un.	Funtran	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	20.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores do Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança	Servidor	Meta Física	40
	Produto: Servidor qualificado		Valor	100.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor do Departamento de Transporte e Trânsito	Servidor	Meta Física	3
	Produto: Servidor qualificado		Valor	2.000,00
Р	Ação: Aquisição de veículo para o Departamento da Guarda de Trânsito e Segurança	Un.	Meta Física	1
	Produto: Veículo adquirido		Valor	200.000,00
Р	Ação: Aquisição e manutenção de equipamentos de videomonitoramento	Un.	Meta Física	1
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	1.739.260,50
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	== <b>→</b>		R\$ 15.417.360,50

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

### **GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL**

### PROGRAMA: 0175 - SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: Promover a segurança e a integridade dos cidadãos, por meio da articulação com as demais instituições de segurança que atuam na cidade, ligadas ao Estado, à União e à iniciativa privada, formando parcerias e propiciando trocas de informações e serviços.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção do 1ª CPM, Delegacia de Polícia e DPPA		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	260.000,00
	Ação: Reforma e ampliação da estrutura e serviços da Brigada Militar - 5º BPM	execução	Meta Física	25
Р		%	Valor	
	Produto: Obra realizada		Livre	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===		270.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

### **GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL**

### PROGRAMA: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC

OBJETIVO: Promover a gestão de riscos e prevenção de desastres; manter, de forma sistêmica, ações permanentes para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário relacionados a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco; reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades; atuar em parceria com órgãos afins (agências de segurança que atuam na cidade, como Guarda Municipal, Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros), visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos

desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção do Órgão de Defesa Civil		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	300.000,00
Α	Ação: Capacitação e treinamento de servidor	Servidor	Meta Física	2
А			Valor	
	Produto: Servidor qualificado		Livre	10.000,00
	Ação: Reaparelhamento da Defesa Civil		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	150.000,00
	Ação: Gestão de Riscos e Desastres naturais		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===		510.000,00

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

### PROGRAMA: 0028 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM

OBJETIVO: Garantir a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros, protegendo a vida, o patrimônio e o meio ambiente, para o bem estar da sociedade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)		Meta Física	12
Α		IVICSCS	livre	R\$ 50.000,00
	Produto: Atividade mantida		1020	R\$ 50.000,00
	Ação: Manutenção de Veículos do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)		Meta Física	4
Α		Un.	livre	
	Produto: Atividade mantida		1020	R\$ 20.000,00
	Ação: Aquisição de veículos para o Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)		Meta Física	1
Р		Un.	livre	
	Produto: Veículo adquirido		1020	R\$ 10.000,00
Р	Ação: Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	m²	Meta Física	150
-			livre	

	Produto: Obra realizada		1020	R\$ 20.000,00
	Ação: Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)		Meta Física	12
Р		Un.	livre	
	Produto: Equipamento adquirido		1020	R\$ 50.000,00
	Ação: Projeto para adaptação dos prédios do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)		Meta Física	1
Р		Un.	livre	
	Produto: Projeto adquirido		1020	R\$ 50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			R\$ 250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 202	25
---------------------------------------	----

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### **GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL**

### PROGRAMA: 0212 - MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
Р	Ação: Construção, regularização, recapeamento e sinalização de ciclovias	– Km	Meta Física Valor Livre	2,50

1				
	Produto: Obra realizada			6.000,00
	Ação: Aquisição e Modernização do sistema de semáforos do município		Meta Física	6
			Valor	
Р		Un.	Livre	140.000
	Produto: Equipamentos adquiridos		FUNTRAN 1370	10.000,00
	Ação: Aquisição de abrigos para ônibus		Meta Física	50
Р		l la	Valor	
		Un.	Livre	200.000
	Produto: Equipamentos adquiridos	Produto: Equipamentos adquiridos	FUNTRAN 1370	110.000,00
	Ação: Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas		Meta Física	20
Р		km	Valor	
		KIII	FUNTRAN 1370	50.000,00
	Produto: Obra executada		Livre	100.000,00
_	Ação: Melhoria dos acessos e cruzamentos	cruzamentos	Meta Física	2
Р		de vias públicas	Valor	
	Produto: Obra executada	publicas	Livre	10.000,00
	Ação: Projeto acessibilidade urbana		Meta Física	30
Р		Un.	Valor	
	Produto: Projeto realizado		Livre	10.000,00
	Ação: Requalificação de passeios públicos	2	Meta Física	1.600
Р		m²	Valor	
	Produto: Obra executada		Livre	10.000,00

	Ação: Multas de trânsito	-	Meta Física Valor	1
A	Produto: Atividade mantida	Un.	Multas de trânsito 1400	200.000,00
A	Ação: FUNTRAN	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Atividade mantida	OII.	FUNTRAN 1370	30.000,00
Р	Ação: Renovação de Frota	Un.	Meta Física Valor	1
	Produto: Veículo adquirido		Livre	400.000,00
	Ação: Incluso +	<u> </u> 	Meta Física Valor	1
Р	Produto: Subvenções concedidas	Un.	Livre	550.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	====		1.832.000,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SMAD

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de		2025
	Produto	Medida		
	Ação: Manutenção das atividades da SMAD		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$ 4.400.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMAD		Meta Física	15
Р		Un.	Valor	
Г	Produto: Equipamento adquirido	OII.	Livre	R\$ 50.000,00
	Ação: Realização de concurso público		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
,,	Produto: Concurso Público	OII.	Livre	R\$
				150.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidor		Meta Física	10
Α		servidor	Valor	
,,	Produto: Servidor qualificado	Scrvidor	Livre	R\$
				10.000,00
	Ação: Programa Médico de Saúde Ocupacional		Meta Física	1
Α		servidor	Valor	
• •	Produto: Serviços prestados	00.1100.	Livre	R\$ 300.000,00
	Ação: Aquisição de veículo SMAD		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
ı	Produto: Veículo adquirido	011.	Leilão/Livre	R\$
				130.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ==================	=======		R\$
				5.040.000,00

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROGRAMA: 0221 - INFORMÁTICA

OBJETIVO: O objetivo do programa é a atualização, manutenção e melhoria na estrutura dos sistemas informatizados da Prefeitura, disponibilizando infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Municipal e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos por parte dos servidores públicos.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Capacitação e treinamento de Servidores		Meta Física	15
Α	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Valor	R\$ 15.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da Diretoria de Informática		Meta Física	
Α	Produto: Atividade mantida	Un.	Valor	R\$ 2.000.000,00
	Ação: Reaparelhamento da DI		Meta Física	10
Р	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Valor	R\$ 50.000,00
Р	Ação: Modernização e qualificação do Datacenter e Processamento de Dados	Un.	Meta Física	1
Г	Produto: Equipamento adquirido/serviços	On.	Valor	R\$ 100.000,00
	Ação: Atualização / Aquisição de Licenças de Sistema Operacional		Meta Física	1
P	Produto: Equipamento adquirido/serviços	Un.	Valor	R\$ 200.000,00
	Ação: Renovação do Parque de Computadores		Meta Física	1
P	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Valor	R\$ 50.000,00
	Ação: Aquisição de Gerador Elétrico para Datacenter		Meta Física	
Р		Un.		1
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	R\$ 1.000,00

P	Ação: Ampliação, otimização e melhoria da Rede de Comunicação de Dados  Un.	Un	Meta Física	
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	R\$ 300.000,00
	Ação: Manutenção de Equipamentos		Meta Física	
P		Un.		12
	Produto: Serviço técnico contratado		Valor	R\$ 50.000,00
	Ação: Aquisição de solução de Backup		Meta Física	1
Р	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Valor	R\$ 180.000,00
	Ação: Aquisição/locação de Sistema de Gestão e Banco de Dados		Meta Física	1
Р	Produto: Locação de software	Un.	Valor	R\$ 2.000.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================		R\$ 4.946.000,00	

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025					
	ANEXO III - METAS	E PRIORI	DADES			
	SECRETARIA MUNICIPAI	L DE ADMI	INISTRAÇÃO			
PROGRA	MA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR					
OBJETIV	O: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxíl	io aliment	ação e transporte.			
TIPO (*)	Ação	Unidade				
		de Medida		2025		
Produto						
	Ação: Vale transporte/Alimentação		Meta Física	1		
Α		Un.	Valor			
A	Produto: Atividades mantidas	- Un.	Livre	R\$		
				3.700.000,00		
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================		<b>→</b>	R\$ 3.700.000,00		

|--|

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de			
		Medida			2025
	Produto				
	Ação: Obrigações Patronais		Meta Física		1
Α		Un.	Valor		
	Produto: Atividades mantidas	Livre	R\$	35.000.000,00	
	Ação: FAP - Compensação Previdenciária		Meta Física		1
Α		Un.	Valor		
, ,	Produto: Pagamento de contribuições entre o Regime Próprio e Regime Geral de		Livre		
	previdência		LIVIE	R\$	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =========================	=====		R\$	35.050.000,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SMDEC

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Unid de			2025
	Produto	Medida		
	Ação: Manutenção das atividades da SMDEC		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	900.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMDEC		Meta Física	10
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	50.000,00
А	Ação: Capacitação e treinamento de servidor		Meta Física	2
		servidor	Valor	
	Produto: Servidor qualificado		Livre	5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	====		955.000,00

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PROGRAMA: 0178 - CIDADE EMPREENDEDORA

OBJETIVO: Estimular as melhorias das condições de infraestrutura e incentivo, visando a instalação de novas empresas e consolidação das já existentes. Estimular a expansão de empreendimentos já existentes no município, desburocratizando processos e criando condições favoráveis para o desenvolvimento, assim como uma política de expansão econômica e inovação eficaz. Estimular a formação de startups na área da tecnologia, por meio de políticas de incentivos fiscais. Criar mecanismos para fomentar o empreendedorismo. Formular parcerias com instituições púbicas e privadas para a oferta de consultorias e custo zero ou subsidiado para segmentos em formação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Conceder incentivos para instalação/ampliação de empresas cfe. Lei Municipal.		Meta Física	10
Α		Un.	Valor	
	Produto: Incentivo concedido		Livre	400.000,00
Р	Ação: Criação do Parque Científico e Tecnológico		Meta Física	1
		Un.	Valor	
	Produto: Projeto adquirido		Livre	10.000,00
	Ação: Manutenção, reforma e conservação da Incubadora Empresarial		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Incubadora Empresarial		Livre	100,00
	Ação: Programa Minha Nota	Contribuintes	Meta Física	100
Р		contemplados	Valor	
	Produto: Prêmio adquirido		Livre	200.000,00

	Ação: Divulgação do Município em feiras e eventos		Meta Física	30.000
Α		Un.	Valor	
	Produto: Material para distribuição gratuita		Livre	10.000,00
	Ação: Incentivo a compra no comércio local		Meta	,
Α		Un.	Física	1
А		On.	Valor	
	Produto: Incentivo concedido		Livre	10.000,00
	Ação: Disponibilizar o Transporte a Alunos Universitários		Meta Física	
Α		Semestre	Valor	2
,,				
	Produto: Serviço de Transporte		Livre	130.000,00
	Ação: Programa Montenegro Juros Zero - Indústrias, Comércio e Serviços		Meta Física	
Р		Unidade		1
•		Onidade	Valor	
	Produto: Incentivo concedido			340.000,00
	Ação: Seminário Municipal de proteção as relações de consumo		Meta	
Р		Munícipes	Física	2
Г		iviumcipes	Valor	
	Produto: Qualificação profissional		Livre	20.000,00
	Ação: Programa Cidade Empreendedora - Sebrae		Meta	
Р		Unidade	Física	1
Г		Officace	Valor	
	Produto: Qualificação profissional		Livre	60.000,00
	Ação: Programa Retoma Montenegro		Meta Física	
Р		Unidade		1
'		Officiale	Valor	
	Produto: Subvenção concedida		Livre	400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =========================	======		1.580.100,00

**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PROGRAMA: 0231 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO

OBJETIVO: Desenvolver o Programa no Município de acordo com os critérios do governo federal, com a finalidade de subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos munícipes, ampliando as oportunidades no mundo do trabalho, de acordo com as necessidades das empresas e alinhadas à política de desenvolvimento da cidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos munícipes, através de treinamento e demais atividades que proporcionem a estas pessoas um encaminhamento mais efetivo ao mundo do trabalho		Meta Física	
	encaminamento mais eletivo ao mundo do trabamo			1
Α		Un.	Valor	
			Estadual	R\$
				100.000,00
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$
				100.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===		200.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SMF

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção das Atividades da SMF (folha/estagiários)		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	4.547.000,00
	Ação: Manutenção das Atividades da Administração Tributária		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	1.200.000,00
	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores		Meta	6
۸		Servidor	Física	
Α		Servidor	Valor	
	Produto: Servidor Qualificado		Livre	12.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMF		Meta	5
			Física	
Р		Un.	Valor	
			Livre	
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão	30.000,00

	Ação: Consulta Popular	Lla	Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Estadual	500,00
	Ação: Implantação de sistema de custos		Meta	1
6			Física	
Р		Un.	Valor	
	Produto: Sistema adquirido		Livre	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=		5.839.500,00
	Encargos/Operações: R\$ 9.172.410,00			



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		0005
	Produto	Wedida		2025
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Meta Física	350
Р		Un.	4505 Federal	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 ASPS	30.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da secretaria		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	5.000.000,00
	Ação: Estagiários Recurso ASPS		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	575.000,00
	Ação: Construção, ampliação e reforma dos prédios da SMS		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	·
	Produto: Unidade construída		40 ASPS	1.000,00
	Ação: Renovação da Frota		Meta Física	2
Α			Valor	
		Un.	4505 Federal	100,00
	Produto: Veículo adquirido		40 ASPS	130.000,00

	Ação: Construção de garagem para veículos da SMS e ampliação do estacionamento geral		Meta Física	1
Р		11	Valor	·
		Un.	4505 Federal	100,00
	Produto: Unidade construída		40 ASPS	50.000,00
	Ação: Manutenção do colégio gestor		Meta Física	1
NO		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida	1	40 ASPS	10000,00
	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	3.000,00
	Ação: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Montenegro - CODIM		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida	1	40 ASPS	3.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	======		5.802.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025						
	ANEX	O III - METAS E PRIORIDADES				
	SECF	ETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA: 0222- VIO	GILÂNCIA EM SAÚDE					
OBJETIVO: Fortalecimento e implementação das ações de vigilância em saúde. Ações de promoção, proteção e prevenção de doenças e agravos da população no âmbito do SUS.						
		ància em saúde. Ações de promoção, pro	teção e prevenção de doenças e agravos da			
		Unidade de	teção e prevenção de doenças e agravos da			
população no âmbito d	o SUS.		teção e prevenção de doenças e agravos da  2025			

	Ação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Vigilância em Saúde		Meta Física	
	Vigilatiola citi daddo			30
Р		Un.	Valor	
			4507 Federal	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 - ASPS	50.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Vigilância em Saúde através do CIS/CAÍ		Meta Física	,
			W.L.	5
Р		Un.	Valor	
			4507 Federal	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 - ASPS	20.000,00
	Ação: Aquisição e renovação da frota para a Vigilância em Saúde		Meta Física	
				1
			Valor	
Р		Un.	1490 - Não computáveis	1.000,00
			4507 Federal	100,00
	Produto: Veículo adquirido		40 - ASPS	1.000,00
	Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços		Meta Física	1
			Valor	
_		Un.		
A		On.	4502 - Federal	15.000,00
			4190 - Estadual	
				100,00
	Produto: Atividade mantida		40 - ASPS	150.000,00

	Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária, através da aquisição de materiais e serviços		Meta Física	
				1
			Valor	
			40 - ASPS	2.000,00
Α		Un.	4502 - Federal	5.000,00
			4190 - Estadual	100,00
	Produto: Atividade mantida		1490 - Não computáveis	65.000,00
	Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços através do CIS/CAÍ		Meta Física	55.555,55
				1
		Un.	Valor	
Α			40 - ASPS	20.000,00
			4502 - Federal	150.617,00
	Produto: Atividade mantida		4190 - Estadual	100,00
	Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária, através da aquisição de materiais e serviços através do CIS/CAÍ		Meta Física	
				1
			Valor	
Α		Un.	40 - ASPS	2.000,00
			1490 - Não computáveis	15.000,00
			4190 - Estadual	10.000,00
			LStauuai	100,00

	Produto: Atividade mantida		4502 - Federal	35.128,00
	Ação: Ampliação do Programa de Combate ao Aedes Aegypti		Meta Física	551.25,55
				1
			Valor	
Α		Un.	1490 - Não computáveis	00 000 00
		_	4502 -	20.000,00
			Federal	1.000,00
	Produto: Atividade mantida		40 - APSP	50.000,00
	Ação: Manutenção do atendimento de Agentes de Combate a Endemias (Novas contratações)		Meta Física	,
	Endernias (Novas contratações)			1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		4502 - Federal	954.512,00
	Ação: Arboviroses Urbanas		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	·
	Produto: Atividade mantida		4190 - Estadual	100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ==================			1.558.057,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025					
ANEXO III - METAS E PRIO	RIDADES				
SECRETARIA MUNICIPAL D	E SAÚDE				
PROGRAMA: 0223 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
OBJETIVO: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.					

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Renovação da frota - SMS		Meta Física	1
			Valor	1
			4292 - Estadual	100,00
Р		Veículo	40 - ASPS	100,00
			4505 Federal	100,00
			0634 Finisa	100,00
	Produto: Veículo adquirido		4002 - Leilão SMS	100,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidades de Atenção Primária		Meta Física	150
			Valor	130
Р		Un.	4293 - Estadual	100,00
			4505 Federal	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 - ASPS	100.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidades de Atenção Primária, através do CIS/CAÍ		Meta Física	
		_	Valor	20
Р		Un.	4293 - Estadual	
				100,00
			4505 Federal	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 - ASPS	50.000,00
	Ação: Ampliação, construção e reforma de Unidades de Atenção Primária		Meta Física	2
			Valor	
Р		Un.	4505 Federal	100,00
			4011 - Estadual	100,00
			0634 - Finisa	1.000.000,00

	Produto: Obra executada		40 - ASPS	10.000,00
	Ação: Manutenção da Atenção Primária de Saúde - APS, através da aquisição de materiais, insumos e serviços		Meta Física	,
				1
			Valor	
			40 - ASPS	5.000.000,00
			4500 - Federal - estagiários - Atenção básica	35.300,00
Α		Un.	4500 - Federal Atenção	
^		011.	básica	2.000.000,00
		Próprio  1165 - PROMAD	300,00	
			1165 - PROMAD	600,00
			4501 - Federal	100.000,00
			4090 - Estadual	600.000,00
			4090 - Estadual	26.792,76
	Produto: Atividade mantida		4011 - Estadual	30.000,00
	Ação: Manutenção da Atenção Primária de Saúde - APS, através da aquisição de materiais, insumos e serviços, através do CISCAÍ		Meta Física	
	de materiale, meanice e corrigee, anaros de creor in			1
			Valor	
Α		Un.	40 - ASPS	12.000.000,00
A		UII.	4500- Federal	1.707.999,12
			4501 - Federal	260.000,00
			4090 - Estadual	513.000,00
	Produto: Atividade mantida		4011 - Estadual	600.000,00
	Ação: Ampliação e atualização da informatização das Unidades de Atenção		Meta Física	
	Primária			1
Р		Un.	Valor	
			40 - ASPS	100.000,00
	Produto: Serviço realizado		4500 - Federal	155.000,00

	Ação: Manutenção e implantação de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na Atenção Primária de Saúde - APS, através da aquisição de materiais, insumos e serviços		Meta Física	
Α		Un.	Valor	1
	Produto: Atividade mantida		4500 - Federal	00.504.00
	Ação: Manutenção e implantação de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na Atenção Primária de Saúde - APS, através da aquisição de materiais, insumos e serviços, através do CISCAÍ		Meta Física	33.531,00
Α		Un.	Valor	1
	Produto: Atividade mantida		4500 - Federal	140.000,00
	Ação: PANDEMIA/ENDEMIA - Ampliação dos serviços de saúde existentes na Atenção Primária		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	40- ASPS	15.000,00
,,		OII.	4011 - Estadual	1.000,00
			4500 - Federal	1.000,00
	Produto: Atividade mantida		4511 - Federal	1.000,00
	Ação: Manutenção da Educação em Saúde Coletiva através do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC		Meta Física	100
Α		Un.	Valor	
	Produto: Servidor capacitado		4504 - Federal	5.700,00
	Ação: Manutenção dos atendimentos de Agentes Comunitários de Saúde		Meta Física	100
Α		Un.	Valor	
٨		On.	4500 - Federal	1.830.000,00
	Produto: Atividade mantida		4090 - Estadual	100,00
	Ação: Manutenção do Convênio com a APAE		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	522.000,00
Α	Ação: Programa Primeira Infância Melhor - PIM	Un.	Meta Física	1

			Valor	
	Produto: crianças atendidas		4160 - Estadual	16,000,00
	Ação: Apoio a Rede Hospitalar		Meta Física	16.000,00
Α		Un.	Valor	·
	Produto: Atividade mantida		4230 - Estadual	400.100,00
	Ação: Consórcio CISCAÍ - Rateio ASPS		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40- ASPS	400.000,00
	Ação: Rede Bem Cuidar - UBS Amiga do Idoso		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		4230 - Estadual	500,00
	Ação: Consórcio CISCAÍ - Contrato CISCAÍ - Contratos		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40- ASPS	4.800.000,00
	Ação: Incremento Temporário		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
Λ	Produto: Atividade mantida		4500 - Federal	100,00
	Ação: Incentivo financeiro Federal de custeio Atenção Primária à Saúde – Estado de Calamidade Pública RS/Portaria nº 4.507/2024		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	'
	Produto: Atividade mantida		4500 - Federal	1.000,00
	Ação: Incremento temporário – Portaria GM/MS nº 4.687/2024		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Federal	1.000,00

#### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA: 0131 - SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população. Essas ações visam a ampliação do acesso ao tratamento odontológico, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

TPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto	_ iviedida		
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidade de Atenção Primária		Meta Física	
		_		8
Р		Un.	Valor	
			4293 - Estadual	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		40 ASPS	50.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente das Unidades de Atenção Primária, através do Consórcio CIS/CAÍ		Meta Física	,
		_		3
Р		Un.	Valor	
			4293 - Estadual	100,00
	Produto: Equipamento adquirido	]	40 ASPS	20.000,00
	Ação: Manutenção do programa Saúde Bucal		Meta Física	1
		Un.	Valor	
Α			40 ASPS	50.000,00
	Produto: Atividade mantida		4500 Federal	38.816,00
	Ação: Manutenção do programa Saúde Bucal, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	·

			4090 Estadual	250.000,00
			4500 Federal	400.000,00
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	200.000,00
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD)		Meta Física	
Α		Un.		1
			Valor	
	Produto: Atividade mantida		4500 Federal	324.000,00
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI para manutenção do CEO –		Meta Física	
	Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro			1
Α		Un.	Valor	
			4500 Federal	277.200,00
	Produto: Atividade mantida		4111 Estadual	33.000,00
	Ação: Contrato rateio Centro de Especialidade Odontológica -CEO		Meta Física	1
_		Ī	Valor	
Α		Un.	4111 Estadual	100,00
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	450.000,00
	Ação: Mais Saúde Bucal na Escola		Meta Física	1
٨		Un.	Valor	·
Α		J UII.	4500 Federal	
	Produto: Atividade mantida			1.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	====		2.094.316,00

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA: 0224 - ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

OBJETIVO: Reorganizar e garantir o acesso aos serviços de saúde na Atenção Secundária, com equidade no atendimento às necessidades de saúde da população no âmbito do SUS.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais		Meta Física	2
Р		Un.	Valor	
•		<b>-</b>	40- ASPS	20.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		4502 Federal	6.250,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Atenção		Meta Física	•
Р	Especializada e Ambulatorial	Un.	Valor	3
	Produto: Equipamento adquirido	-	40- ASPS	100.000,00
	Ação: Manutenção do Programa Municipal de Combate à Tuberculose e do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
			4502 Federal	10.000,00
			40- ASPS	2.000,00
	Produto: Atividade mantida		4190 - Estadual	100,00
	Ação: Manutenção do Programa Municipal de Combate à Tuberculose e do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais, através do CISCAÍ		Meta Física	
Α	, ,	Un.	Valor	1
			4502 Federal	70.000,00
			40- ASPS	8.000,00

	Produto: Atividade mantida		4190 - Estadual	100,00
	Ação: Manutenção da Atenção Especializada e Ambulatorial		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 - ASPS	250.000,00
	Ação: Manutenção da Atenção Especializada e Ambulatorial, através do CIS/CAÍ		Meta Física	·
Α		Un.	Valor	1
	B. I. Artista and			
	Produto: Atividade mantida		40 - ASPS	2.100.000,00
	Ação: Manutenção do Atendimento Especializado realizado na Policlínica Municipal		Meta Física	4
Α		Un.	Valor	l l
	Produto: Atividade mantida		40- ASPS	
				300.000,00
	Ação: Manutenção do Atendimento Especializado realizado na Policlínica Municipal, através do CISCAÍ		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	·
	Produto: Atividade mantida		40- ASPS	8.000.000,00
	Ação: Convênio AOASE - Prestação de serv. na especialidade em		Meta Física	
Α	Traumatologia	Un.		1
Α		OII.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40- ASPS	720.000,00
	Ação: Repasse Piso da Enfermagem		Meta Física	30
Α	Produto: Subvenção concedida	Un.	4504 - Federal	
	Ação: Convânia Envergando a Futura		Meta Física	100,00
	Ação: Convênio Enxergando o Futuro		weta risica	400
Α	Produto: Pessoas atendidas	Un.	40 - ASPS	
				40.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================	======		11.626.550,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA: 0129-SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, fortalecendo a rede de atenção psicossocial.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Serviço de Saúde Mental		Meta Física	
	World			40
_			Valor	
Р		Un.	40 - ASPS	70.000,00
			4506 Federal	100,00
	Produto: Equipamento adquirido		4293 Federal	100,00
	Ação: Construção de imóvel para o CAPS AD		Meta Física	1
_			Valor	
Р		Un.	4506 Federal	100,00
	Produto: Obra realizada		40 - ASPS	10.000,00
	Ação: Renovação da frota - CAPS		Meta Física	2
Р		Un.	Valor	
Р		Un.		
	Produto: Veículo adquirido		40 - ASPS	130.000,00
	Ação: Manutenção do Serviço de Saúde Mental		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
			4501 Federal	91.736,00

			4220 - Estadual	100.00
	Produto: Atividade mantida		40 - ASPS	100,00 110.000,00
	Ação: Manutenção do Serviço de Saúde Mental, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	40 - ASPS	850.000,00
			4220 - Estadual	100,00
	Produto: Atividade mantida		4501 Federal	500.000,00
	Ação: Atendimento de pacientes em Residencial Terapêutico e Comunidade Terapêutica		Meta Física	
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 - ASPS	2.350.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=====		4.112.236,00

	LEI DE DIRETRIZI	ES ORÇAMENTÁRIAS - 202	5	
	ANEXO III - METAS	S E PRIORIDADES		
	SECRETARIA MUNI	CIPAL DE SAÚDE		
ROGRAMA	: 0225 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4		
BJETIVO:	Garantir, qualificar e complementar a linha de cuidado ao paciente	e na Rede de Urgência e Em	ergência - RUE	
TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto	de Medida		2025
	Produto  Ação: Manutenção do programa SAMU/SALVAR	de Medida	Meta Física	2025
Α		Un.	Meta Física Valor	<b>2025</b>

			4170 Estadual	1.202.785,08
			1497 Outros Municípios	84.000,00
	Produto: Atividade mantida		4501 Federal	805.350,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Programa Melhor em Casa		Meta Física	,
Р		Un.		10
•		011.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		4501 Federal	40.000,00
	Ação: Aquisição de veículo para o Programa Melhor em Casa		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Veículo adquirido		4501 Federal	150.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Programa Melhor em Casa, através do CIS/CAÍ		Meta Física	,
Р	, and the second	Un.		10
•			Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		4501 Federal	10.000,00
	Ação: Manutenção do Programa Melhor em Casa		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		4501 Federal	22.000,00
	Ação: Manutenção do Programa Melhor em Casa, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida	1	4501 Federal	577.645,52
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	====		6.509.645,52

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA: 0226 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO

OBJETIVO: Promover, proteger e recuperar a saúde tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na prevenção da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

IPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto	- Incurat		
	Ação: Manutenção da Farmácia		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
			40 - ASPS	500.000,00
			4050 Estadual	54.023,00
	Produto: Compra de materiais		4503 Federal	85.057,56
	Ação: Manutenção da farmácia, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	40 ASPS	1.200.000,00
			4050 Estadual	100.000,00
	Produto: Atividade mantida		4503 Federal	300.000,00
	Ação: Programa Farmácia Cuidar +		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		4050 Estadual	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0227- SAÚDE PRISIONAL

OBJETIVO: Promover ações preventivas e curativas de atenção integral ao sujeito em regime fechado ofertando assistência médica e odontológica.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Custeio Programa Saúde Prisional		Meta Física	1
			Valor	
А		Un.	40 - ASPS	100.000,00
			4500 Federal	44.000,00
	Produto: Atividade mantida		4090 Estadual	73.122,04
	Ação: Custeio Programa Saúde Prisional, através do CIS/CAÍ		Meta Física	1
			Valor	
A		Un.	4500 Federal	700.000,00
	Produto: Atividade mantida		4090 Estadual	200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =========================	======		1.117.122,04

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	- 2025		
	ANEXO III - METAS E PRIORIDAD	_		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ	DE		
ROGRAMA: 0	057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR			
R.IFTIVO: Δte	nder aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação	e transnorte		
DOE IIVO. ALC	That als services publices maineipals, concedence incs auxilio alimentação	- Iransporte		
TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Vale transporte/Alimentação		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	'
	Produto: Atividades mantidas		Livre	1.400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=		1.400.000,00

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
	ANEXO III - METAS E PRIORIDADE	S		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚI	E		
PROGRAMA: 0	030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR			
OBJETIVO: Vis	sa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, co	mo o Regim	e Próprio e	demais obrigações com os
TIPO (*)	Ação	Unidade		
	Produto	de Medida		2025
	Ação: Obrigações Patronais		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	3.750.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	•		3.750.000,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SMVSU

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERIÇOS URBANOS

#### PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

ΓΙΡΟ (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
	Ação: Reaparelhamento da SMVSU		Meta Física	4
			Valor	4
Р		Un.	Livre	R\$ 50.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão	R\$ 1.000,00
	Ação: Renovação e Ampliação da Frota.		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	1754	R\$ 500.000,00
	Produto: Veículo adquirido		Livre	R\$ 500.000,00
	Ação: Manutenção das Atividades da SMVSU.		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$ 14.500.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ==============	=======================================		R\$ 15.551.000,00

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0036 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Melhorar e conservar os serviços de iluminação pública, tendo em vista a economicidade, a qualidade, o tráfego e a segurança dos munícipes. Substituir, na medida do possível, as lâmpadas convencionais da iluminação pública por lâmpadas de LED.

TIPO (*)	Ação	Unidade				
		de Medida			2025	
	Produto					
	Ação: Pagamento da iluminação pública municipal e aquisição de equipamentos para melhorias na rede de iluminação pública		Meta Física		1	
Α		Un.	Valor			
	Produto: Rede de iluminação melhorada		Livre	R\$		3.100.000,00
	Ação: Manutenção dos pontos de iluminação pública		Meta Física		2.000	
Α		Postes	Valor			
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$		20.000,00
	Ação: Implantar sistema inteligente da gestão da iluminação pública (lâmpadas LED)		Meta Física		1.000	
			Valor			
Р		Un.	1754 Finisa	R\$		E00 000 00
	Produto: Rede de iluminação melhorada		Livre	· ·		500.000,00
		<u></u>		R\$		500.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===ė			4.120.000,00	

	LEI DE DIRETRIZES O	RÇAMENTÁRIAS –	2025		
	ANEXO III - META	AS E PRIORIDADES	3		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE V	/IAÇÃO E SERVIÇO	S URBAN	IOS	
PROGRAM	MA: 0106 - CEMITÉRIO MUNICIPAL				
	): Ampliação da área do Cemitério Municipal, bem como a manutenção gens nas áreas do município. Elaborar estudos para instalação ou par			nvestindo na regulariza	ção do solo com drenagens e
TIPO (*)	Ação	Unidade			
		de Medida			2025
	Produto				
	Ação: Ampliação do Cemitério Municipal		Meta Física		
Р		m²	Valor		
	Produto: Ampliação de área		Livre	D¢	1 000 00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### PROGRAMA: 5121 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
Р	Ação: Canalização de arroios, sangas, sangões e valas.	m	Meta Física	10

			Valor			
	Produto: Curso d'água canalizado		Livre	R\$		1.000,00
	Ação: Desassoreamento e limpezas de corpos hídricos		Meta Física	*	10	
Р		m	Valor			
	Produto: Drenagem realizada		Livre	R\$		1.000,00
	Ação: Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CORSAN		Meta Física	·	1	,
А		Un.	Valor Estadual			
	Produto: Atividade mantida		1410	R\$		400.000,00
	Ação: Implantação dos bueiros inteligentes		Meta Física	·	5	,
Р		Un.	Valor			
	Produto: Bueiros instalados		Livre	R\$		1.000,00
	Ação: Ampliação do sistema de drenagem pluvial		Meta Física	*	500	
Р		m	Valor			
			Livre	R\$		2.000.000,00
	Produto: Rede de esgoto pluvial ampliada		1650	R\$		100,00
	TOTAL DO PROGRAMA =========================	======			2.403.100,00	

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos. Criar o ambiente necessário para o uso da bicicleta como meio de transporte.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida			2025	
	Ação: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		Meta Física		1	
Α		Un.	Valor			
	Produto: Material adquirido		Federal 0750	R\$		25.000,00
	Ação: Melhorar acessibilidade em locais públicos com camadas asfálticas junto as calçadas		Meta Física		3	,
			Valor			
A		Locais	Livre	R\$		20.000,00
	Produto: Massa asfáltica		Federal 0750	R\$		1.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	-===		R\$		46.000,00

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### PROGRAMA: 4513 - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação dos espaços públicos de lazer e recreação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de			2025	
	Produto	Medida				
	Ação: Construção, reforma e manutenção do Parque Centenário		Meta Física		1	
			Valor			
Р		F	1754	R\$		100.000,00
			F	Federal	R\$	
	Produto: Obra realizada		Livre	R\$		250.000,00
	Ação: Manutenção, reforma e construção de praças		Meta Física	·	1	
Α		Un.	Valor			
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$		200.000,00
	Ação: Parque Centenário - Etapa 2		Meta Física		1	
Р		Un.	Valor			
	Produto: Obra realizada		Federal	R\$		500.000,00
	Ação: Parque Centenário - Etapa 3		Meta Física	·	1	-,
Р		Un.	Valor			
	Produto: Obra realizada		Federal	R\$		300.000,00

	Ação: Parque Centenário - Etapa 4		Meta Física		1	
Р		Un.	Valor		<u> </u>	
	Produto: Obra realizada		Federal	R\$		100.000,00
	Ação: Construção de infraestrutura e revitalização no Parque Centenário - convênio nº 940634/2023/MTUR		Meta Física	·	1	,
Р		Un.	Valor			
			Livre	R\$		96.000,00
	Produto: Obra realizada		Federal	R\$		292.016,00
	Ação: Construção de Skate Park no Parque Centenário		Meta Física		1	,
Р		Un.	Valor			
	Produto: Obra realizada		Federal	R\$		100,00
	Ação: Construção de Pista de Corrida no Parque Centenário		Meta Física	·	1	,
Р		Un.	Valor			
	Produto: Obra realizada		Federal	R\$		100,00
	Ação: Construção, Reforma e Manutenção do Parque Centenário - Transferências Especiais 2024		Meta Física	·	1	,
Р		Un.	Valor			
	Produto: Obra realizada		Federal	R\$		100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=====	•	R\$		1.838.416,00

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### PROGRAMA: 0176 - CIDADE LIMPA

OBJETIVO: Promover a limpeza de espaços públicos de lazer, estimular o sentimento de pertencimento e promover a autoestima da população, mantendo e conservando a limpeza do nosso município.

TIPO (*)	Ação	Unidade				
		de Medida			2025	
	Produto					
	Ação: Convênio com a SUSEPE		Meta Física		1	
Α		Un.	Valor			
	Produto: Convênio		Livre	R\$		1.000.000,00
	Ação: Aquisição de lixeiras e containers		Meta Física		30	
Р		Un.	Valor			
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	R\$		200.000,00
	Ação: Reaparelhamento do Projeto Cidade Limpa		Meta Física		1	
Р		Un.	Valor			
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	R\$		20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ================	·	<u> </u>	R\$		1.220.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SMOP

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

#### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

TIPO (*)	Ação	Unidade de			0005	
	Don date	Medida			2025	
	Produto Ação: Capacitação e treinamento de servidores	medida	Meta Física		2	
	Ação. Capacitação e tremamento de servidores		Valor			
Α		Servidor				
	Produto: Servidor qualificado		Livre	R\$		10.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da SMOP		Meta Física		1	
Α		Un.	Valor			
			Livre			
	Produto: Atividade mantida			R\$		3.700.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMOP		Meta Física		15	
Р		Lla	Valor			
P		Un.	Livre	R\$		1.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão	R\$		40.000,00
	Ação: Renovação e ampliação de frota		Meta Física		1	
			Valor			
Р		Un.	Livre	R\$		100,00
	Produto: Frota adquirida					
	Ação: Construção do Centro Administrativo		Meta Física		25	
Р		%	Valor			
۲		execução	Livre	R\$		100,00
	Produto: Prédio construído		1754	R\$		100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================	========			3.751.300,00	)

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

#### PROGRAMA: 0158 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias, pavimentação em passeios públicos promovendo a mobilidade sustentável e o saneamento básico através da revisão e atualização do Plano de Saneamento com a CORSAN.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
P P	Ação: Execução da infraestrutura faltante dos loteamentos com condenações judiciais	m² Un.	Meta Física Valor	1.000
	Produto: Obra realizada		Livre Meta Física	R\$ 1.000,00
	Ação: Elaboração de Estudo de Projetos de Engenharia e Infraestrutura		Valor	1
	Produto: Projeto realizado		Livre	R\$ 300.000,00
Р	Ação: Construção, requalificação, reforma e ampliação do Porto das Laranjeiras e recuperação do Talude - Rio Caí	% execução	Meta Física	25
			Valor 1754	R\$ 1.000.000,00
	Produto: Obra realizada		Livre	R\$ 100,00
Р	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e microdrenagem de vias públicas	% _ execução	Meta Física Valor	20

			.==	
			1754 - finisa	R\$ 10.000.000,00
			Leilão	R\$ 10.000,00
	Produto: Obra executada		Livre	R\$ 10.000,00
	Ação: Execução de cercamento de áreas verdes		Meta Física	20
Р		% ~	Valor	
	Produto: Obra executada	execução	Livre	R\$ 1.000,00
	Ação: Construção e manutenção de arroios, pontes e macrodrenagens		Meta Física	10
			Valor	
Р		% execução	Leilão	R\$ 1.000,00
	Produto: Obra executada		Livre	R\$ 1.000,00
	Ação: Serviços Topográficos		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
·	Produto: Serviço Contratado		Livre	R\$ 10.000,00
	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
	Produto: Obra executada		Livre	R\$ 100,00
	Ação: Pavimentação da Rua La Salle -Convênio n°946368/2023/MCID		Meta Física	10
			Valor	
Р		% execução	Federal	R\$ 100,00
	Produto: Obra executada		Livre	R\$ 100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================			11.324.400,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SMED

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA: 0217 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a gestão da educação municipal. Garantir a melhoria continua no atendimento e na qualidade dos serviços administrativos prestados

		<b>_</b>		
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Reaparelhamento da SMED		Meta Física	20
		<b>-</b>	Valor	
Р		Un.	MDE	15.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão 2002	,
	Ação: Construir e reformar prédios administrativos		Meta Física	1
			Valor	
			MDE	
Р		Un.		1.000,00
	Produto: Obra executada		Salário Educação	
				1.000,00
	Ação: Manutenção de software de gestão educacional e assistência ao educando		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	1
'			MDE	90.000,00
	Produto: Software mantido em funcionamento		Salário Educação	1.000,00
Р	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Un.	Meta Física	1

			Valor		
	Produto: Atividade mantida		MDE	5.000,00	
	Ação: Renovar e ampliar a frota da SMED		Meta Física	1	
			Valor		
Р		Un.	MDE	1.000,00	
			FNDE	1.000,00	
	Produto: Veículo adquirido		Salário Educação	1.000,00	
	Ação: Realização de Feiras e Mostras		Meta Física	2,00	
	- yaran namanyar da nama a masa a		Valor	_,v·	
Α			MDE	7.000,00	
	Produto: Feira realizada		Salário Educação	8.000,00	
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores		Meta Física	20	
		Servidor		Valor	
Α			MDE	1.000,00	
	Produto: Servidor qualificado		Salário Educação	5.000,00	
	Ação: Manutenção das atividades da SMED		Meta Física	1	
۸		Un.	Valor	·	
Α		Un.	MDE	5.300.000,00	
	Produto: Atividade mantidas		Meta Física		
	Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME		Meta Fisica	1	
Α		Un.	Valor		
	Produto: Atividade mantida		MDE	20.000,00	
	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes		Meta Física	50	
Α		Un.	Valor		
	Produto: Atividade mantida		Livre	3.000,00	
	TOTAL DO PROGRAMA =================		==	R\$ 5.460.000,00	

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA: 0147- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Dar condições de atendimento ao proposto na Meta 1, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME". Meta 19: Gestão Democrática e Meta 7: Qualidade na Educação básica, todos previstas no Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		
		ou.uu		2025
	Produto			
	Ação: Reaparelhamento das EMEI's		Meta Física	50
			Valor	
		1	MDE	50.000,00
Р		Un.	FUNDEB	70.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Salário Educação	270.000,00
	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento		Meta Física	7
		1	Valor	
Р		Un.	Salário Educação	
				5.000,00
	Produto: Sistema instalado		MDE	1.000,00
	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios		Meta Física	7
Р		Un.	Valor	
		1	FUNDEB	10.000,00

	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	50.000,00
	Ação: Ampliar a rede elétrica das Escolas Municipais de Educação Infantil		Meta Física	2
Б		Ī	Valor	
Р		Un.	MDE	5.000,00
	Produto: Obra executada		Salário Educação	5.000,00
	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	Salário Educação	100,00
			MDE	100,00
	Produto: Obra finalizada		FNDE	100,00
	Ação: Construir, ampliar e reformar as escolas municipais de educação infantil		Meta Física	
			Valor	3
			Salário Educação	
			Salario Educação	500.000,00
Р		Un.	MDE	50.000,00
			FUNDEB	100.000,00
			0574 - Finisa	·
	Produto: Obra executada		FNDE	1.000.000,00
				1.000,00
	Ação: Manutenção das atividades - EMEI's		Meta Física	1
			Física	
			Valor	
Α		Un.	MDE	13.500.000,00
			FUNDEB	25.000.000,00
	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	600.000,00
^	Ação: Treinamento e capacitação de servidores	Un.	Meta Física	150
Α		UII.	Valor	

			MDE	1.000,00
			FNDE	1000,00
	Produto: Servidor qualificado		Salário Educação	70.000,00
	Ação: Apoio a entidades educacionais (Subvenções, auxílios e contribuições)		Meta Física	600
^		Alumaa	Valor	
A		Alunos	MDE	8.000.000,00
	Produto: Atividade mantida		FUNDEB/MDE	500.000,00
	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes		Meta Física	50
Α		Alunos	Valor	
	Produto: Atividade mantida		MDE	200.000,00
	Ação: Programa El Manutenção de novas turmas		Meta Física	7000
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		FNDE	200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =========================			50.189.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA: 0145- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Atender com qualidade e excelência a comunidade escolar, buscando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação (Lei nº 6.132/2015), para a Educação Básica, conforme a seguir: Meta 2 - Universalização do Ensino Fundamental; Meta 4 - Educação inclusiva; Meta 5 - Alfabetização na Idade Certa; Meta 6 - Educação em Tempo Integral; Meta 7 - Qualidade na Educação Básica; Meta 19 - Gestão Democrática.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto			
Р	Ação: Reaparelhamento das EMEF´s e Aquisição de Chromebook	Un.	Meta Física	120

			Valor	
		1	FUNDEB	50.000,00
			MDE	500.000,00
	Produto: Equipamentos adquiridos		Salário Educação	200.000,00
	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento		Meta Física	22
			Valor	
Р		Un.	Salário Educação	5.000,00
	Produto: Sistema instalado		MDE	5.000,00
	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios		Meta Física	3
		Un.	Valor	
Р			Salário Educação	50.000,00
			FUNDEB	10.000,00
	Produto: Atividade mantida		MDE	10.000,00
	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	1
			Valor	
Р		Un.	MDE	100,00
			FUNDEB	100,00
	Produto: Obras finalizadas		Salário Educação	100,00
	Ação: Ampliar a rede elétrica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental		Meta Física	
			Valor	
Р		Un.	MDE	50.000,00
	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	10.000,00
Р	Ação: Construir, ampliar e reformar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Un.	Meta Física	7

			Valor	
			MDE	100.000,00
			Salário Educação	500.000,00
			FNDE	1.000,00
			0574 - FINISA	1.000.000,00
	Produto: Obra executada		FUNDEB	100.000,00
	Ação: Manutenção das atividades - EMEF's		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	MDE	8.000.000,00
			FUNDEB	23.000.000,00
	Produto: Atividade mantida		Salário Educação	850.000,00
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores		Meta Física	150
			Valor	
Α		Servidor	MDE	5.000,00
			FNDE	100,00
	Produto: Servidor qualificado		Salário Educação	100.000,00
	Ação: Implementar políticas de educação étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, a partir da capacitação de profissionais da educação		Meta Física	
	ua euucação		Valor	250
Α		Servidor	FNDE	
	Draduta: Professor conneitede		Salário	100,00
	Produto: Professor capacitado		Educação	5.000,00
Α	Ação: Manutenção de software e reaparelhamento de informática nas EMEF´s.	Un.	Meta Física	22

			Valor		
			MDE	5.000,00	
	Produto: Equipamento e software adquirido		Salário Educação	10.000,00	
	Ação: Apoio a entidades educacionais (subvenções, auxílios ou contribuições)		Meta Física	2	
			Valor		
Α		Un. MDE	MDE	1.000,00	
			FUNDEB	1.000,00	
	Produto: Atividade mantida			Salário Educação	1.000,00
	Ação: Convênio PDDE/FNDE		Meta Física	22	
Α		Un.	Valor		
, ,	Produto: Atividade mantida	]		Federal- PDDE	20.000,00
	Ação: Execução e Manutenção do Programa de Ensino Integral		Meta Física	22	
Α		Un.	Valor		
	Produto: Atividade mantida		FNDE	200.000,00	
	Ação: Ampliação e Manutenção da EMEF Prof.ª Maria Josepha Alves de Oliveira		Meta Física	1	
Р		Un.	Valor		
	Produto: Atividade mantida		Federal	100,00	
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	====		34.789.600,00	

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA: 0058 -TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Assegurar a frequência dos educandos na escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos de ensino através de meio de transportes adequados.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
TIPO ( )	Ação	de		2025
	Produto	Medida	-	2025
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental - Recurso Federal	+	Meta Física	
	Salário Educação e MDE		mota i ioida	1
		1	Valor	
Α		Un.	MDE	1.500.000,00
			Salário	
	Produto: Atividade mantida		Educação	500.000,00
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Meio Rural - Recurso Estadual Meio Rural		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	Salário	
			Educação	10.000,00
	Produto: Atividade mantida		Estadual - 1135	650.000,00
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - Recurso Estadual		Meta Física	050.000,00
	7 Agus. Manuterigue de Transporte Escolai de Ensino Medio - Frecuiso Estadual	4	Valor	<u> </u>
٨		Un.		
Α		Un.	Livre	1.000,00
	Produto: Atividade mantida		Estadual - 1135	190.000,00
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental- Recurso Federal		Meta Física	
	PNATE			1
Α		Un.	Valor	
			Federal -	
	Produto: Atividade mantida		1210	195.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===		3.046.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA: 0219- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica pública durante os 200 dias letivos, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção da Alimentação das Escolas de Educação Infantil		Meta Física	1
^		l la	Valor	
Α		Un.	Livre	1.700.000,00
	Produto: Atividade mantida		PNAE - 1025	900.000,00
	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	Livre	900.000,00
	Produto: Atividade mantida		PNAE - 1025	630.000,00
	Ação: Programa Bolsa Família Creches - FNDE		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		FNDE	1.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	====		4.131.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROGRAMA: 0180 - APOIO À GESTÃO NUTRICIONAL DO EDUCANDO

OBJETIVO: Atender as despesas administrativas e dar suporte as atividades relacionadas ao Setor da Merenda Escolar Municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de		
		Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar		Meta	
			Física	1
Α		Un.	Valor	
			Livre	R\$
	Produto: Atividade mantida			1.200.000,00
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores		Meta	
			Física	3
			Valor	
Α		Servidores	Livre	R\$
				3.000,00
			Salário	R\$
	Produto: Servidor qualificado		Educação	1.000,00
	Ação: Reaparelhamento do Departamento de Alimentação Escolar		Meta	
			Física	4
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamentos adquiridos		Livre	R\$
				20.000,00
	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a		Meta	
	Incêndios		Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$
				1.000,00
	Ação: Renovação da frota		Meta	
			Física	1
			Valor	
Α		Un.	FNDE	R\$
				1.000,00
	Produto: Veículo adquirido		Livre	R\$
				400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	:=====è		1.626.000,00

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025									
	ANEXO III - METAS E PRIC	RIDADES								
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO	)							
PROGRAM	IA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	-								
OBJETIVO	: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alime	ntação e tra	nsporte.							
	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1								
TIPO (*)	Ação	Unidade								
		de		2025						
	Produto	Medida								
	Ação: Vale transporte/Alimentação		Meta							
			Física	1						
Р		Lla	Valor							
Р		Un.								
	Produto: Atividades mantidas		Livre	R\$						
				4.200.000,00						
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===	•	4.200.000,00						

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025								
	ANEXO III - METAS E PRIORIDADES								
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAM	ROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR								
OBJETIVO	OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores								
TIPO (*)	Ação	Unidade							
		de		2025					
	Produto	Medida							
	Ação: Obrigações Patronais		Meta						
			Física	1					
Α		Un.	Valor						
			FUNDEB	9.000.000,00					
	Produto: Atividades mantidas		MDE/Livre	3.500.000,00					
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	-==		12.500.000,00					



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SMDR

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de			
• ( )		Medida		2025	
	Produto				
	Ação: Capacitação e treinamento de Servidor		Meta Física	10	
Α		Servidor	Valor		
,,	Produto: Servidor qualificado	Corvidor	Livre	R\$	
	Ação: Reaparelhamento da SMDR		Meta Física	5.000,00 3	
	Ação. Heaparemamento da OMBH		Valor	<u> </u>	
Р		Un.	1495	R\$ 10.000,00	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	R\$	
	Ação: Renovação e manutenção do Parque de Máquinas da SMDR		Meta Física	10.000,00 4	
			Valor		
Р		Un.	1754	R\$ 100.000,00	
	Produto: Veículo/máquina adquirida		Livre	R\$ 1.000,00	
	Ação: Reforma da Casa do Produtor (telhado, banheiros, piso, outras)		Meta Física	25	
Р		% de obra	Valor		
	Produto: Reforma realizada	executada	Livre	R\$ 200.000,00	
	Ação: Manutenção das Atividades da SMDR		Meta Física	1	
Α		Un.	Valor		
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$ 4.200.000,00	
	TOTAL DO PROGRAMA ==================	========		R\$	
				4.526.000,00	

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROGRAMA: 0169- APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

OBJETIVO: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, oportunizando o bem estar das famílias, evitando assim o êxodo rural. Garantir acesso à energia, meios de transporte e infraestrutura para o eficiente escoamento da produção. Estabelecer parcerias para oferta de serviços de água potável nas regiões que enfrentam problemas com abastecimento. Adotar medidas de apoio para assegurar a cobertura do interior por serviços eficientes de internet e telefonia.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida			2025	
05	Ação: Fundo de Avicultura	0	Meta Física		1	
OE		Contrato	Valor			
	Produto: Empréstimo/Financiamento contratado		1245	R\$		100,00
	Ação: Concessão de empréstimos e financiamentos aos produtores rurais, através de Fundo Rotativo- FUNDER		Meta Física		1	
Α		Convênio	Valor			
	Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado		1340 FUNDER	R\$		100,00
	Ação: Programa de Incentivo a Piscicultura Familiar		Meta Física	·	1	·
Р		Un.	Valor			
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$		100,00
	Ação: Programa de Incentivo à Citricultura		Meta Física		1	
Р		Un.	Valor			
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$		200.000,00

	Ação: Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar - EMATER		Meta Física		1		
Р		Un.	Valor				
	Produto: Atividade mantida	-	Livre	R\$		180.000,00	
	Ação: Programa de incentivo a construção de cisternas e açudes para irrigação		Meta Física	·	1	,	
P		Un.	Valor				
	Produto: Atividade mantida	-	Livre	R\$		100,00	
	Ação: Programa de Desenvolvimento Rural, Lei Municipal nº 6.552 de 2018 e alterações		Meta Física		1	,	
Р		Un.	Un.	Valor			
	Produto: Hora máquina e hora caminhão		Livre	R\$		1.000.000,00	
	Ação: Programa de Incentivo a expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, Lei Municipal nº 6.643 de 2019 e alterações.		Meta Física	·	1	,	
Р		Un.	Valor				
	Produto: Bônus distribuídos		Livre	R\$		200.000,00	
	Ação: Aquisição de equipamentos Agrícolas - Convênio nº 940753/2023/MAPA		Meta Física	·	2		
Р		Un.	Valor				
'		011.	Livre	R\$		11.233,30	
	Produto: Aquisição de equipamentos	1	MAPA	R\$		143.250,00	
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===	<u>'</u>	R\$		1.734.883,30	

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROGRAMA: 6061 - INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida, ao desenvolvimento da produção e uso ordenado dos recursos naturais.

TIPO (*)	Ação	Unidade				
	Produto	de Medida			2025	
	Ação: Perfuração de poços e implantação de redes d'agua.	Medida	Meta			
	Ação. Ferturação de poços e implantação de redes d agua.		Física		1	
Р		Un.	Valor		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Produto: Poços perfurados e redes implantadas		Livre	R\$		150.000,00
	Ação: Implantação de telefonia e redes de internet rural.		Meta	T		
Р		11	Física		3	
Р		Un.	Valor			
	Produto: Telefonia e Internet Implantadas		Livre	R\$		50.000,00
	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação e sinalização das estradas da		Meta			
Р	zona rural	Km	Física		150	
			Valor			
			1754	R\$		100.000,00
	Produto: Manutenção de estradas		Livre	R\$		1.000,00
	Ação: Manutenção da infraestrutura rural		Meta	•		,
			Física		1	
Α		Un.	Valor			
	Produto: Atividade mantida		Livre	R\$		2.200.000,00
	Ação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Convênio nº		Meta	·		,
	948770/2023/MAPA		Física		2	
Р		Un.	Valor			
·			Federal	R\$		100,00
	Produto: veículo/máquina adquirida		Livre	R\$		100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			R\$		2.501.200,00



### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES FUNDARTE

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE

### PROGRAMA: 0101 - Apoio Administrativo à Fundação

OBJETIVO: Desenvolver as ações de caráter administrativo e pedagógico, exercidas continuadamente, manter e equipar adequadamente a Instituição, com instrumentos, móveis, equipamentos que garantam o apoio necessário às atividades da Fundação

TIPO (*)	Ação	Unidade		
111-0()	Ação	de	<u>-</u>	2025
	Produto	Medida		
	Ação: Manutenção das Atividades da FUNDARTE		Meta Física	1
_	Produto: Atividade Mantida		Valor	
Α		Unidade	Prefeitura	6.966.310,00
			FUNDARTE	1.067.980,00
	Ação: Construção, reforma e manutenção dos prédios da Fundarte		Meta Física	2
	Produto: Obra realizada		Valor	
Р		Unidade		
			Prefeitura	1.000,00
			FUNDARTE	1.000,00
	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDARTE		Meta Física	4
5	Produto: Equipamento adquirido		Valor	
Р		Unidade	Prefeitura	21.680,00
			FUNDARTE	2.000,00
	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores		Meta Física	7
Α	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Valor	
			FUNDARTE	7.000,00
	Ação: Reforma da sala 5 e Teatro Therezinha Petry Cardona		Meta Física	2
Р	Produto: Obra realizada	Unidade	Valor	
			União	420,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	======		8.067.390,00



### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE FAP - FAS

	LEI DE DIRETRIZI	ES ORÇAMENTÁR	IAS - 2025			
	ANEXO III -	METAS E PRIORIE	ADES			
	FAP - Fundo de	e Aposentadoria e	Pensão			
	0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIMENTO PRÓF sa o pagamento da compensação previdenciária a regimes de					
TIPO (*)	Ação 1023355	Unidade de Medida			2025	
^	Produto  Ação: Pagamento de compensação previdenciária	Unidade	Meta Física			
Α	Produto: Atividade mantida  TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=======	Valor	R\$ <b>R\$</b>	1	3.000.000,00 <b>3.000.000,00</b>

	LEI DE DIRETRIZES	ORÇAMENTA	ÁRIAS – 20	25						
	ANEXO III - METAS E PRIORIDADES									
	FAP - Fundo de A	Aposentadoria	e Pensão							
PROGRAMA:	<mark>0031 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIMENTO PRÓPR</mark>	IO								
OBJETIVO: Vi Administração	sa o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previ o Municipal.	denciários dos	servidore	s vinculados ao Fundo	de Aposentadoria e Pensões da					
TIPO (*)	Ação	Unidade de			0005					
	1023355	Medida			2025					
	Produto									
А	Ação: Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições.	Unidade	Meta Física		1					
	Produto: Atividade mantida		Valor	R\$	50.000.000,00					
Т	OTAL DO PROGRAMA ========================	<del></del>		R\$	50.000.000,00					

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025									
	ANEXO III - METAS E PRIORIDADES									
		de Assistência								
PROGRAMA	: 0032- ASSIST.MÉDICO-HOSPITALAR-ODONTO-SERVIDOR - F		a Jaude							
OBJETIVO: (	Garantir a manutenção da assistência ao Plano de Saúde e Odo	ontológico aos	servidores	municipais.						
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida			2025					
	Produto	- Wedida								
A	Ação: Manutenção da Assistência à Saúde dos servidores municipais	Unidade	Meta Física		1					
	Produto: Atividade mantida		Valor	R\$		28.000.000,00				
	TOTAL DO PROGRAMA ==================	<del>-</del>		R\$		28.000.000,00				

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAM	ENTÁRIAS – 2	2025			
	ANEXO III - METAS E P	RIORIDADES	•			
	FAP - Fundo de Aposenta	doria e Pensã	0			
PROGRAM	MA: 0317- APOIO ADMINISTRATIVO AO FAP/FAS					
OBJETIVO	): Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos pelo Se	etor Técnico A	dministrat	vo.		
TIPO (*)	Ação	Unidade				
		de Medida			2025	
	Produto	mounda				
Α	Ação: Manutenção das Atividades do Setor Técnico Administrativo - STA	Un.	Meta Física		1	
	Produto: Atividade mantida		Valor	R\$		1.950.000,00
Р	Ação: Reaparelhamento do Setor Técnico Administrativo - STA	Un.	Meta Física		2	
	Produto: Equipamento adquirido		Valor	R\$		50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =========================	=====		R\$		2.000.000,00



### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SMMA

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto	wedida		
	Ação: Manutenção das atividades da SMMA		Meta Física	1
_		1	Valor	
A	Produto: Atividade mantida	Un.	Livre	2.200.000,00
			FUNDEMA -1290	50.000,00
	Ação: Reaparelhamento da SMMA		Meta Física	8
			Valor	-
Р			Livre	50.000
	Produto: Equipamento adquirido		FUNDEMA -1290	30.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidores		Meta Física	7
A		Servidor	Valor	
		Octividor	FUNDEMA -1290	100,00
	Produto: Servidor qualificado		Livre	20.000,00
	Ação: Pagamento de Sentença judicial		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Sentenças judiciais	1	Livre	35.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===		2.385.100,00

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PROGRAMA: 0213 - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Atendimento as exigências ambientais. Atingir índices crescentes de manejos de resíduos sólidos.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção do serviço de coleta e destinação final de resíduos		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida	1	Livre	7.500.000,00
	Ação: Manutenção do serviço de coleta de inservíveis de móveis e eletrodomésticos		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida	1	Livre	1.000,00
	Ação: Criação e manutenção do Ecoponto		Meta Física	1
_		1	Valor	
Α		Un.	Livre	300.000,00
	Produto: Atividade mantida		FUNDEMA -1290	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===		7.811.000,00

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PROGRAMA: 0215 - FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

OBJETIVO: Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. Atender/legalizar ambientalmente os empreendimentos da cidade, objetivando o funcionamento empresarial com sustentabilidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Contratar empresa para revisar e atualizar a Legislação Municipal (Código de meio ambiente, Plano de Saneamento, entre outros).		Meta Física	1
			Valor	
Α		Serviço	Livre	50.000
	Produto: Legislação revisada		FUNDEMA 1290	200.000
	Ação: Contratar empresa para fazer a cartografia municipal (mapeamentos hídricos, geológicos, biótico)		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	Livre	1.000,00
	Produto: Análise adquirida		FUNDEMA 1290	1.000,00
	Ação: Contratar empresa para executar análises laboratoriais		Meta Física	2
_			Valor	
А		Un.	FUNDEMA 1290	20.000,00
	Produto: Análise adquirida		Livre	10.000,00
Α	Ação: Manutenção e melhorias do Aterro Sanitário (Cumprimento de LO-FEPAM)	Un.	Meta Física	1

			Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	100,00
	Ação: Plano Municipal de Saneamento Básico.		Meta Física	1
D		Comico	Valor	
		Serviço	FUNDEMA 1290	100,00
	Produto: Plano revisto		Livre	100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			282.300,00

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025			
	ANEXO III - METAS E PRI	ORIDADES		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE M	IEIO AMBIEN	ΓE	
PROGRAM	MA: 0216 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE			
	o: Tem como finalidade o desenvolvimento de programas de educação ambie ecológico. Recurso: FUNDEMA	ntal, recupera	ção do meio a	ambiente e a preservação das áreas de
TIDO (#)		<u> </u>		
TIPO (*)	Ação	Unidade de		
		Medida		2025
	Produto			
	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUNDEMA		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		FUNDEMA	
			- 1290	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	=====		50.000,00

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMEN	ITÁRIAS – 202	5	
	ANEXO III - METAS E PRI	ORIDADES		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE N	IEIO AMBIENT	E	
PROGRAI	MA: 0179 - BEM ESTAR ANIMAL			
OBJETIV	O: Objetivando o cuidado com animais e redução da proliferação de animais o	le rua.		
TIPO (*)	Ação	Unidade de		
		Medida		2025
	Produto			
	Ação: Castração de animais		Meta	
			Física Valor	1080
Α		Un.		
			Fundema	1.000,00
	Produto: Animais castrados		Livre	400.000,00
	Ação: Incentivo a adoção de animais de ruas com parcerias público privadas		Meta	
			Física Valor	1
Α		Un.		
			Fundema	1.000,00
	Produto: Campanha realizada		Livre	10.000,00
	Ação: Saúde Animal		Meta	
			Física Valor	200
Α		Un.		
			Fundema	1.000,00
	Produto: Animais atendidos		Livre	300.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================	====		713.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SMGEP

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
			Maka	
	Ação: Reaparelhamento da SMGEP		Meta Física	4
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	30.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da SMGEP		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	1.600.000,00
	Ação: Capacitação e Treinamento do servidor		Meta Física	8
Α		Un.	Valor	
	Produto: Servidor Qualificado		Livre	6.000,00
	Ação: Aquisição de veículo para a SMGEP		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: veículo adquirido		Livre	130.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ==============	============		1.766.000,00

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### PROGRAMA: 0228- FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no município. Atualização e suporte para o Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2005
				2025
	Produto			
	Ação: Serviço de topografia		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Serviço contratado		Livre	70.000,00
	Ação: Contratação de serviço de assessoria técnica para a revisão do Plano Diretor		Meta Física	·
Б				1
Р		Serviço	Valor	
	Produto: Serviço Contratado		Livre	100.000,00
	Ação: Contratação de empresa para manutenção do sistema de informações geográficas		Meta Física	•
P	googranous	Serviço	Valor	I
	Produto: Serviço contratado		Livre	100.000.00
	Ação: Contratação de empresa para atualizar o Cadastro Imobiliário Urbano		Meta Física	1
Р		Serviço	Valor	
	Produto: Plano revisto		Livre	20.000,00
	Ação: Contratação de assessoria para criação de Cadastro Imobiliário Distrital		Meta Física	1
Р		Serviço	Valor	
	Produto: Plano revisto	1	Livre	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	===		300.000,00

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAI	MENTÁRIAS - 2025		
	ANEXO III - METAS E		·	<u> </u>
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GE	STÃO E PLANEJAME	NTO	
ROGRAN	MA: 0182 - MONTENEGRO, CIDADE CONECTADA			
	D: Implantação da era digital na gestão municipal, através da utilização d	e aplicativos para os	contribuintes ac	essarem os diversos serviços
restados	pela Administração Pública.			
TIPO (*)	Ação	Unidade de		
	-	Medida		2025
	Produto			
	Ação: Tecnologia e Inovação		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: apoio ao desenvolvimento tecnológico		Livre	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =================	<del>-</del>		10.000,00

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMEN			
	ANEXO III - METAS E PRIO		NTO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	) E PLANEJAME	NIO	
PROGRAI	MA: 183 - PLANEJA MONTENEGRO			
OBJETIVO para melh	<ul> <li>Planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos em sintonia con orar os processos e ferramentas de gestão. Captar recursos visando a efetivi</li> </ul>	n os órgãos da a dade das política	dministração as públicas.	direta e indireta. Desenvolver métodos
	. ~	<u> </u>		
TIPO (*)	Ação	Unidade de		
		Medida		2025
	Produto			
	Ação: Elaboração de Estudo de Projetos de Engenharia e Infraestrutura		Meta Física	
		0		6
р		Serviços	Valor	
	Produto: Projeto realizado		Livre	250.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =========================	=====		250.000,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO - SMDESCH

### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

### PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente

administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

ΓΙΡΟ (*)	Ação	Unidade		
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Reaparelhamento da SMDESCH		Meta Física	10
_			Valor	
Р		Un.	Livre	10.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		Leilão 1495	20.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidor		Meta Física	2
Α		Servidor	Valor	
	Produto: Servidor qualificado		Livre	5.000,00
	Ação: Aquisição e implantação de software para gestão, padronização, acompanhamento, transparência, segurança, integridade e desenvolvimento contínuo dos cadastros habitacionais para as famílias inscritas no Programa da		Meta Física	
Р	Caixa Econômica Federal	Licença		1
			Valor	
	Produto: Software implantado		Livre	30.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da SMDESCH		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	2 500 000 00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================			2.500.000,00 <b>R\$ 2.565.000,00</b>

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

### PROGRAMA: 0202- HABITAÇÃO

OBJETIVO: Promover a regularização de loteamentos e áreas em situação irregular ou em situação de risco, realizando serviços que contemplem os meios necessários para o atingimento destas metas, tais como pagamento de escrituras, serviços de topografia, obras de infraestrutura básica, entre outros. Viabilizar os meios para a instalação de novos núcleos habitacionais para famílias de baixa renda.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Modida		2025
	Produto	Medida		
	Ação: Execução de infraestrutura nos loteamentos		Meta Física	882
Р		m²	Valor	
	Produto: Obra realizada		Livre	50.000,00
Α	Ação: Serviço de topografia		Meta Física	1
		Serviços	Valor	
	Produto: Serviço realizado		Livre	10.000,00
	Ação: Pagamento de serviços cartoriais		Meta Física	130
Α		Serviços	Valor	
	Produto: Famílias beneficiadas		Livre	5.000,00
	Ação: Regularização de loteamentos por meio de parceria na modalidade de cooperação com Organização da Sociedade Civil.		Meta Física	5
NO		Serviços	Valor	
	Produto: Loteamentos regularizados		Livre	0.00

	Ação: Materiais para distribuição gratuita - Banco de Materiais		Meta Física	120
Α			Valor	
	Produto: Materiais regularizados		Livre	250.000,00
	Ação: Execução de Casas Populares		Meta Física	8
			Valor	
Р		Un.	1754	50000,00
			Livre	1.000,00
	Produto: Moradias adquiridas			
	Ação: Locação de imóveis/casas		Meta Física	12
Α		Un.	Valor	
	Produto: Famílias beneficiadas		Livre	20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================		386.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025					
	ANEXO III - METAS E PRIOI	RIDADES			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SO	OCIAL, CIDA	DANIA E H	ABITAÇÃO	
PROGRAI	MA: 0203-ABRIGAGEM DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM VÍNCULOS FAMILIAF	ES ROMPID	os		
OBJETIVO: Ofertar serviços especializados em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a garantir o acolhimento de indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, devendo ser assegurada a proteção integral aos atendidos.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025	
Produto					

Ação: Abrigagem de idosos	Ação: Abrigagem de idosos		Meta Física	384
Α		Vaga Va	Valor	
	Produto: Idosos acolhidos		Livre	1.300.000,00
		Meta Física	540	
Α			Valor	
	Produto: Crianças acolhidas		Livre	3.000.000,00
	Ação: Abrigagem de Jovens e Adultos com Deficiência		Meta Física	48
A		Vaga	Valor	
	Produto: Jovens e adultos com Deficiência		Livre	500.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	==		4.800.000,00

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

#### PROGRAMA: 0004-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: Oferecer subsídios às Entidades de cunho socioassistencial, através da formalização de parcerias/contratos com o intuito de amparar as pessoas que utilizam os respectivos serviços. Conceder benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal 8.742/1993.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
А	Ação: Aquisição de vagas para portadores de necessidades especiais	Vaga	Meta Física Valor	600

	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	R\$ 300.000,00
	Ação: Compra de vagas em Casa de Passagem		Meta Física	20
Α		Vaga	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	R\$ 500.000,00
	Ação: Subvenções Sociais		Meta Física	1
Α		Subvenção	Valor	·
	Produto: Entidades assistidas		Livre	R\$ 700.000,00
	Ação: Material, bens ou serviço para distribuição gratuita		Meta Física	1.500
Α		Un.	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	R\$ 650.000,00
	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAEFI e LA/PSC		Meta Física	1
			Valor	
A		Un.	Livre	R\$ 400.000,00
	Produto: Atividade mantida		Federal	R\$ 300.000,00
	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAC I		Meta Física	80
			Valor	
A		Serviços	Livre	R\$ 1.000,00
	Produto: Pessoas beneficiadas		Federal	R\$ 100,00
А	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - Apoio à Pessoa Deficiente	Vaga	Meta Física	250
			Valor	

			Livre	R\$ 110.000.00
	Produto: Pessoas Beneficiadas		Federal	R\$ 100,00
	Ação: Programa Bolsa Família / Auxílio Brasil e Cadastro Único		Meta Física	1
Δ.		110	Valor	
А		Un.	Livre	R\$ 80.000,00
	Produto: Atividade mantida		Federal	R\$ 120.000,00
	Ação: Reaparelhamento do Cadastro Único		Meta Física	6
Р		Un.	Valor	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Produto: Equipamento adquirido		Federal	R\$ 100,00
	Ação: Vagas para mulheres vítimas de violência e seus filhos		Meta Física	60
Р		Vaga	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		Livre	R\$ 10.000,00
	Ação: Bloco da Proteção Básica - PAIF e SCFV		Meta Física	1
			Valor	
Α		Un.	Livre	R\$ 350.000,00
	Produto: Atividade mantida		Federal	R\$ 200.000,00
	Ação: Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Un.	Meta Física	1
Α			Valor	
	Produto: Atividade mantida		Estadual	R\$ 100,00
Α	Ação: Melhorias na Assistência Social do Município, através dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Un.	Meta Física	1

		1	Valor	
			Livre	R\$ 10.000,00
	Produto: Programa mantido		1282	100,00
	Ação: Manutenção da Assistência Social através da aquisição de materiais e serviços		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Programa mantido		Livre	R\$ 650.000,00
	Ação: Programa Criança Feliz		Meta Física	100
			Valor	
Α		Usuários	Livre	R\$ 50.000,00
	Produto: usuários atendidos		Federal	R\$ 50.000,00
	Ação: Centro de Referência da Mulher		Meta Física	18
		│	Valor	
A		Un.	Livre	R\$ 10.000,00
	Produto: Pessoas beneficiadas		Estadual	R\$ 100,00
	Ação: Centro de Referência do Imigrante		Meta Física	240
			Valor	
Α		Un.	Livre	R\$ 50.000,00
	Produto: Assistência Comunitária		Federal	R\$ 500.000,00
Α	Ação: Bloco dos benefícios eventuais	Un.	Meta Física	1.200
			Valor	

	Produto: Pessoas beneficiadas		Estadual	R\$ 100,00
	Ação: Bloco proteção social especial média e alta complexidade		Meta Física	1.200
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Estadual	R\$ 200.000,00
	Ação: Portaria 884 - Sobra COVID		Meta Física	1.200
Α		Un.	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		Federal	R\$ 160.000,00
	Ação: Incremento Temporário - Recurso MP 1.188/2023		Meta Física	1.200
Α		Un.	Valor	
	Produto: Pessoas beneficiadas		Federal	R\$ 100.000,00
	Ação: Família Acolhedora		Meta Física	2
Α		Crianças	Valor	
		Onanças	Livre	
	Produto: crianças acolhidas			R\$ 24.000,00
	Ação: Aquisição de veículo - SIGTV		Meta Física	2
Α		Un.	Valor	
	Produto: Veículo adquirido		Federal	R\$ 280.000,00
	Ação: Aquisição de bens móveis - SIGTV		Meta Física	8
Α		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Federal	R\$ 30.000,00

200
R\$ 070,00
R\$ .685,00
180
R\$ .500,00
R\$ 225,00
30
R\$
800,00 <b>1.580,00</b>
8

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025				
	ANEXO III - METAS E PRIORIDADES				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO				
PROGRAI	MA: 2431 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	ITE - FMCA			
atendime	OBJETIVO: Fortalecer e qualificar os trabalhos em rede, a proteção de direitos e a efetiva inclusão social das pessoas. Suportar despesas dos programas de atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei 5.328, de 21 de setembro de 2010. Estimular a promoção de atividades e eventos que tenham impacto positivo sobre a formação do indivíduo menor de idade, através do lazer, do esporte, da cultura e da educação.				
TIPO (*)	Ação				

		Unidade		2025
	Produto	de Medida		
	Ação: Realizar e apoiar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para as ações voltadas ao atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de Termos de Fomento/Colaboração.		Meta Física	6
Α	-	Un.	Valor	6
		2	Livre	1.000,00
	Produto: Parcerias firmadas		Captação - 1030	2.500.000.00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	==		2.501.000,00

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

# PROGRAMA: 2412 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

OBJETIVO: Fortalecer e qualificar os trabalhos em rede, a proteção de direitos e a efetiva inclusão social das pessoas. Destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas com idosos no Município, conforme a Lei 4.248, de 2 de agosto de 2005.

TIPO (*)	Ação	Unidade de		
		Medida		2025
	Produto			
	Ação: Realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil; apoiar parcerias com as Entidades através de Termos de Fomento/Colaboração, para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade.		Meta Física	8
Α		Un.	Valor	
			Livre	200.000,00
	Produto: Parcerias firmadas		Captação -1032	1.500.000,00

		Ação: Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso		Meta Física	5
	А		Lln	Valor	
			Un.	Livre	10.000,00
		Produto: Materiais para distribuição gratuita		Captação- 1032	80.000.00
		TOTAL DO PROGRAMA ===================================	1.790.000,00		

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

#### PROGRAMA: 0300 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OBJETIVO: Implementar políticas habitacionais voltadas à população de menor renda, cujos recursos serão aplicados em ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social, deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, conforme especificado na Lei 4.985 de 1º de dezembro de 2008.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
A	Ação: Aquisição de materiais de consumo e serviços	Un.	Meta Física Valor	25
	Produto: Materiais e serviços adquiridos		Livre	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ===================================	10.000,00		



# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO SMDECT

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

#### PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de		
		Medida		2025
	Produto			
	Ação: Reaparelhamento da SMDECT		Meta Física	4
Р		Un.	Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		Livre	60.000,00
	Ação: Renovação da frota da SMDECT		Meta Física	
Р		Un.		1
Р		On.	Valor	
	Produto: Veículo adquirido		Livre	130.000,00
	Ação: Manutenção das atividades da SMDECT		Meta Física	,
				1
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	2.500.000,00
	Ação: Capacitação e Treinamento do servidor		Meta Física	
				8
Α		Servidor	Valor	
	Produto: Servidor Qualificado		Livre	10.000,00
	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	1
Α		Un	Valor	·
	Produto: Obra concluída		Livre	100,00
	TOTAL DO PROGRAMA ============	<del>=========</del>		2.700.100,00

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

#### PROGRAMA: 0218 - APOIO E PROMOÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Oportunizar, fomentar e incentivar, adultos, jovens e pessoas da terceira idade (feminino e masculino) a possibilidade de esporte no município. Assim contribuindo como um todo na formação pessoal de nossos cidadãos, e enfatizando os princípios de cidadania e valores humanos que existem dentro do contexto esportivo. Além de promover saúde, socialização e construir valores morais e éticos através da prática, o esporte também tem papel fundamental na parte social da sociedade, fomentando educação, turismo, economia, entre outros. Levar a conscientização da importância da prática esportiva, tanto para o bem estar do corpo, da mente, como também seja uma ferramenta de socialização para jovens e adultos

de nosso município.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Construir, ampliar e reformar os ginásios e quadras desportivas municipais		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
	Produto: Obra executada		Livre	50.000,00
	Ação: Calendário de eventos - Desporto		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	·
	Produto: Eventos		Livre	250.000,00
	Ação: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Desporto-FUNDESP		Meta Física	1
Α		Un.	Valor	·
	Produto: Atividade mantida		Livre	10.000,00
	Ação: Auxílio Financeiro a Atletas		Meta Física	70
Α		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida		Livre	200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ============		=====	510.000,00

#### ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

#### PROGRAMA: 0185-APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO: Democratizar e ampliar o acesso a políticas públicas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio natural ao mesmo tempo que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas. Fomentar a cultura da leitura em Montenegro por meio de programas específicos na área da literatura, implementando ações relativas à pontos de leituras, realização de Feiras do Livro, de eventos e projetos literários, bem como contação de histórias, além disso apoiar publicações e realizações de prêmios voltados a construção da literatura. Modernização de Bibliotecas Públicas e Escolares. Resgatar a identidade e a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Material e Imaterial de Montenegro, utilizando recursos próprios, de parcerias público-privadas e recursos oriundos de Leis de Incentivo estaduais e federais. Desenvolver o turismo cultural como forma de valorização das culturas locais e regionais, preservando o patrimônio histórico e cultural e geração de oportunidades de negócios no setor, respeitando os valores, símbolos e significados dos bens materiais e imateriais da cultura para as comunidades. Fomentar o título de Cidade das Artes através de movimentos e ações em parceira com artistas,

instituições, empresas e comunidade em geral. Preparar e promover ações para as comemorações de aniversário do Município.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		·
		de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Construir, ampliar e reformar os prédios e espaços culturais.		Meta Física	2
Р		Un.	Valor	2
			vaior	
	Produto: Obra executada		Livre	1.000,00
	Ação: Calendário de eventos - Cultura		Meta Física	1
A		Un.	Valor	
	Produto: Eventos	J 011.	Livre	
				1.300.000,00
А	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Da Cultura - FUNDESC	Un.	Meta Física	1
			Valor	

	Produto: Atividade mantida		Livre	40.000.00	
				10.000,00	
	Ação: Auxílio Financeiro a Artistas		Meta Física	70	
Α		Un.	Valor		
	Produto: Atividade mantida		Livre	50.000,00	
	Ação: Construção de Pista de Rodeio		Meta Física	1	
۸		Un.	115	Valor	
Α			Federal	200.000,00	
	Produto: obra executada		Livre	80.000,00	
	Ação: Restauração de prédios históricos		Meta Física	2	
Р		Un.	Valor		
	Produto: Obra realizada	-	Livre	10.000,00	
	Ação: Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		Meta Física	20	
Р		Un.	Valor		
	Produto: Incentivo concedido	1	Federal	469.050,20	
Т	OTAL DO PROGRAMA ===================	<b>:=→</b>	2.120.050,20		

#### **ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

## PROGRAMA: 0177-REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO: Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhorias dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2025
	Produto			
	Ação: Revitalização de pontos turísticos do Município		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
	Produto: Pontos turísticos revitalizados		Livre	100.000,00
	Ação: Fundo Municipal do Turismo	% Integralização	Meta Física	100
Α			Valor	
	Produto: Fundo Integralizado		Livre	1.000,00
	Ação: Infraestrutura e Manutenção de rotas turísticas		Meta Física	3
Р		Un.	Valor	
	Produto: Rotas mantidas e revigoradas		Livre	50.000,00
	Ação: Pavimentação da pista de pouso e iluminação de balizamento no Aeródromo Municipal		Meta Física	22.540
Р		m²	Valor	22.340
	Produto: Obra realizada	_	Livre	1.000,00

l	Ação: Pavimentação da Rodovia Transcitrus - Convênio nº 961472/2024/MIDR		Meta Física	10
P		% execução	Valor	
		78 execução	Federal	100,00
	Produto: Obra realizada		Livre	100.00
	Ação: Construção da Rua Coberta		Meta Física	50
P		% execução	Valor	
			1754	50.000,00
	Produto: Obra realizada		Livre	1.000,00
	Ação: Fomento ao Turismo Municipal		Meta Física	1
Р		Un.	Valor	
	Produto: Atividade mantida	_	Livre	100.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA =============		==	303.200,00



# RESERVA DE CONTINGÊNCIA

	LEI DE DIRETRIZES ORÇA	AMENTÁRIAS – 2025		
	ANEXO III - METAS	E PRIORIDADES		
	RESERVA DE COI	NTINGÊNCIA		
PROGRAM	//A: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OBJETIVO	): Destinar valor para reserva de contingência		<del>,</del>	
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		
		Ivieutua		2025
	Produto			
	Ação: Reserva de Contingência		Meta Física	
			1 13104	2
OE	Produto: Reserva de Contingência	Un.	Valor	
	_			1.500.000,00
	Produto: Reserva de Contingência das Emendas impositivas		Valor	9.800.000,00
	Ação: Reserva de Contingência - RPPS		Meta	
			Física	1
OE		Un.	Valor	
	Produto: Reserva de Contingência		FAP -50	35.000.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA ========================	=======		46.300.000,00